ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 1.964, DE 03 DE SETEMBRO DE 1992

Abre crédito especial no valor de Cr$ 5.000.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.451, de 02 de setembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), com a especificação seguinte, para atender Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de prestar toda a colaboração e apoio ao Juízo Eleitoral da 20ª Zona, para realização dos serviços e ações que lhe são específicos:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.065-Convênio Tribunal Regional Eleitoral:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com a redução da Dotação Orçamentária seguinte:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS AUXILIARES
03070202.004-Administração Superior, Coordenação Geral, Planejamento e Execução da Política Administrativa:
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente .... Cr$ 5.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de setembro de 1992.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração